

LEI Nº 44 /75-GAB-PMM.

*Instituir no Município
de Macapá o Dia do Médico.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, Território Federal
do Amapá.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município
de Macapá, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - INSTITUIR, no Município de Macapá, o Dia
do Médico, a ser comemorado todos os anos a 18 de outubro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 02 de dezembro de 1975.

CLEITON FIGUEIREDO DE AZEVEDO
=PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ=

Econ^o NEWTON DOUGLAS BARATA DOS SANTOS
=DIRETOR DO DEPT^o. ADMINISTRAÇÃO=